

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano XI • Edição Nº 2.488 • sexta-feira, 02 de Setembro de 2022

PARTE I • PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA “P” Nº 385, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.

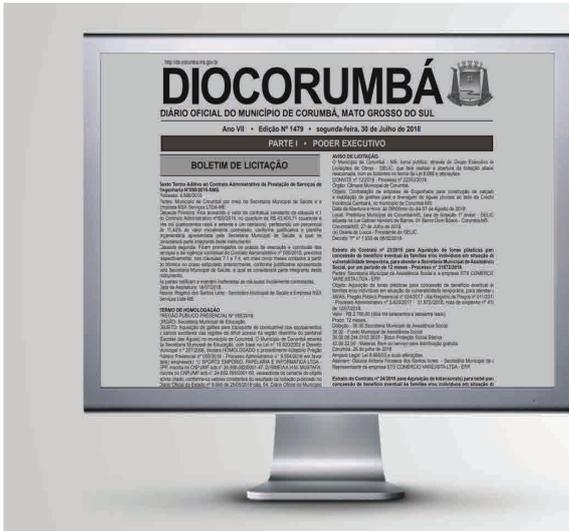
O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ELLEN DE OLIVEIRA GANNE** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental I, símbolo DAG-05, na Secretaria Municipal de Governo - Procuradoria-Geral do Município.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito de Corumbá



Diário Oficial de Corumbá

DIOCORUMBÁ

do.corumba.ms.gov.br



Marcelo Aguilar Iunes
Prefeito

Dirceu Miguéis Pinto
Vice-Prefeito

Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

Secretarias

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.....	Amanda Cristiane Balancieri Iunes
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.....	Eduardo Aguilar Iunes
Secretaria Municipal de Governo.....	Luiz Antonio da Silva
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Relações Institucionais.....	Marcelo Nunes Araújo
Secretaria Municipal de Saúde.....	Beatriz Silva Assad
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.....	César Freitas Duarte
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Controladoria-Geral do Município.....	José Wagner de Oliveira Junior
Auditoria-Geral de Fazenda.....	Ednaldo Evangelista dos Santos

Administração Indireta

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Luciano Silva de Oliveira
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Eisângela Sienna da Costa Oliva
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	Paulo André de Araújo Júnior
Agência Municipal Portuária.....	José Tadeu Vieira Pereira
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Vital Gonçalves Migueis
Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos.....	Fabio Luiz Pereira da Silva



BOLETIM DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Processo - 5379/2022. Contrato Administrativo Nº 025/2022 - SEMED. Contratada: MC ROCHA EIRELI. Contratante: Município de Corumbá/Secretaria Municipal de Educação. Objeto: Contratação de Empresa para aquisição de gêneros alimentícios para o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para atender a merenda escolar da REME, nas modalidades pré-escola, ensino fundamental I e II, EJA e ENAE.

Cláusula Primeira: Considerando a justificativa apresentada às fls 144, fica acrescido ao quantitativo contratual, o percentual de 25% do quantitativo total do contrato, conforme a relação a seguir discriminada.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UN	QUANT	VR. UNI	VALOR TOTAL
7	FÍGADO BOVINO FÍGADO - figado bovino; congelado; transportado e conservado a temperatura entre -12°C e -18°C; não temperado, com cor, sabor e odor próprios; isento de capsula, linfonodos e depósitos de gordura, devendo apresentar-se livre de parasitas; e de qualquer substância contaminante que possa alterá-lo ou encobrir alguma alteração; embalagem primária plástica, atóxica e apropriada para alimentos; embalagem secundária caixa de papelão reforçado, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto e do fabricante, procedência, número de lote, data de produção, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento / Dipoa e carimbo de inspeção (municipal / estadual ou federal) conforme descrito no termo de referência, com validade mínima de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega na unidade requisitante. Produto sujeito a verificação no ato da entrega Marca: CIDADE BRANCA	KG	5000	17,65	R\$ 88.250,00
11	LINGUIÇA CALABRESA LINGUIÇA CALABRESA - linguiça; defumada; tipo calabresa; resfriada; transportada e conservada a uma temperatura entre 4 e 8°C; composta de carne suína mecanicamente separada, condimentos e outros ingredientes permitidos; com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa, isenta de sujidades, parasitas e larvas, embalagem primária flexível, termoformada a vácuo; embalagem secundária caixa de papelão reforçado; com validade mínima de 48 dias na data da entrega, não violada, resistente e que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto e do fabricante, procedência, número de lote, data de produção, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento / Dipoa e carimbo de inspeção (municipal/ estadual ou federal) conforme descrito no termo de referência. Produto sujeito a verificação no ato da entrega Marca: ESTRELA	KG	4.125	18,03	R\$ 74.373,75
20	QUEIJO MUÇARELA QUEIJO MUÇARELA - Queijo muçarela, fatiado, transportado e conservado em temperatura inferior a 8°C com aspecto característico, cor própria, sem manchas pardacentas ou esverdeadas, cheiro e sabor característico, textura firme e sem buracos. A embalagem deve ser à vácuo, de plástico transparente, atóxico, resistente e não violada, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com peso líquido igual a 200 gramas, contendo externamente os dados de identificação do produto e do fabricante, procedência, número de lote, data de produção, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento / Dipoa e carimbo de inspeção (municipal / estadual ou federal) conforme descrito no termo de referência, com validade mínima de 24 (trinta) dias, a contar da data de entrega na unidade requisitante. Produto sujeito a verificação no ato de recebimento. Marca: SUDOESTE	KG	1.250	39,50	R\$ 49.375,00
QUANTIDADE TOTAL:			10.375		

Cláusula Segunda: Em razão do acréscimo, fica alterado o valor contratual, passando a constar o montante de R\$ 211.998,75 (Duzentos e onze mil novecentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos).

Cláusula Terceira: As partes ratificam e mantêm inalteradas as demais cláusulas inicialmente contratadas.

Data da Assinatura: 29/08/2022

Assinam: Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a MC ROCHA EIRELI.

Extrato de Ato de Ratificação – Inexibibilidade – FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO / SEGOV

Processo nº 25446/2022

Partes: Secretaria Municipal de Governo /Fundo Especial da Procuradoria Geral do Município e a empresa Zênite Informação e Consultoria S.A., inscrita no CNPJ sob nº 86.781.069/0001-15.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de consultoria eletrônica em direito administrativo.

Valor: R\$ 10.611,00 (dez mil seiscentos e onze reais). Vigência de 12 (doze) meses

Dotação Orçamentária:

02.27 – Secretaria Municipal de Governo

022793 – Fundo Especial da Procuradoria do Município

030920104.4450 – Desenvolvimento da Gestão/Implantação das Ações do Feprom

33.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Data da Assinatura: 01/09/2022

AMPARO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Secretário Municipal de Governo – Luiz Antônio da Silva e a Empresa – Zênite Informação e Consultoria S.A.

Extrato do Contrato nº 16/2022- Processo nº 24.284/2021 19924/2022 – Ata de Registro de Preços nº 02/2021/Fundação de Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá/MS – Pregão Eletrônico nº 110/2021.

Partes: A FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ e a empresa MALO ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA- CNPJ: 11.098.808/0001-70. Objeto:

Contratação de uma empresa para o Fornecimento de alimentação preparada (marmitex, Buffet e coquetel) com entrega nos locais indicados dentro do município de Corumbá, serviço de garçom (quando solicitado) para atender as necessidades de organização, logística e execução dos eventos sob a responsabilidade desta Fundação de Esportes de Corumbá. VALOR: R\$ 26.892,94 (Vinte e seis mil oitocentos e noventa e dois reais e quatro centavos). Conforme Processo Nº 24.284/2021e 19924/2022 e Nota de empenho nº258/2022. PRAZO DE EXECUÇÃO: A entrega será realizada em horários designados pela Gerência Administrativa e Financeira, após o recebimento da autorização de fornecimento emitida pela Fundação de Esportes de Corumbá. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, computados a partir da data de sua celebração. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.812.0101.4170.0000 - Gerenciamento da Fundação de Esportes de Corumbá - 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros. Base Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 2.298/2020, Decreto Federal nº10.024/2019, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e demais alterações. Foro: Comarca de Corumbá - MS

Data da Assinatura: 05/08/2022.

Assinam: LUCIANO SILVA DE OLIVEIRA - Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá e a MALO ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 82/2022.

Pregão Público Eletrônico nº 47/2022

Processo nº 27.342/2021

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a empresa LUCINEA PAVAN COELHO SERAFINI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ./MF sob 08.704.069/0001-08

Objeto: Aquisição de ar condicionado, modelo Split, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Corumbá/MS.

Valor: R\$ 74.122,00 (setenta e quatro mil cento e vinte e dois reais)



Duração: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

25.00 Secretaria Municipal De Saúde

25.91 Fundo Municipal De Saúde

10.122.101.2.671 Gerenciamentos da Política Municipal de Saúde –
Desenvolvimento Social

25.00 Secretaria Municipal De Saúde

25.91 Fundo Municipal De Saúde

10.302.101.2.695 Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência
– Desenvolvimento Social

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Data da Assinatura: 08/08/2022.

Amparo Legal: Lei no. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sra. Beatriz Silva Assad - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a
Empresa LUCINEA PAVAN COELHO SERAFINI

EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 83/2022.

Pregão Público Eletrônico nº 47/2022

Processo nº 27.342/2021

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a empresa JULIANO VEZENTIN
COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ./MF
sob 08.694.780/0002-00

Objeto: Aquisição de ar condicionado, modelo Split, para atender as
necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Corumbá/MS.

Valor: R\$ 35.159,00 (trinta e cinco mil cento e cinquenta e nove reais)

Duração: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

25.00 Secretaria Municipal De Saúde

25.91 Fundo Municipal De Saúde

10.122.101.2.671 Gerenciamentos da Política Municipal de Saúde –
Desenvolvimento Social

25.00 Secretaria Municipal De Saúde

25.91 Fundo Municipal De Saúde

10.302.101.2.695 Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência
– Desenvolvimento Social

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Data da Assinatura: 08/08/2022.

Amparo Legal: Lei no. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sra. Beatriz Silva Assad - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a
Empresa JULIANO VEZENTIN COMERCIAL LTDA

EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 84/2022.

Pregão Público Eletrônico nº 47/2022

Processo nº 27.342/2021

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a empresa VENTISOL DA
AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA, pessoa jurídica de
direito privado, inscrita no CNPJ./MF sob 17.417.928/0001-79

Objeto: Aquisição de ar condicionado, modelo Split, para atender as
necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Corumbá/MS.

Valor: R\$ 32.697,00 (trinta e dois mil seiscentos e noventa e sete reais)

Duração: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

25.00 Secretaria Municipal De Saúde

25.91 Fundo Municipal De Saúde

10.122.101.2.671 Gerenciamentos da Política Municipal de Saúde –
Desenvolvimento Social

25.00 Secretaria Municipal De Saúde

25.91 Fundo Municipal De Saúde

10.302.101.2.695 Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência
– Desenvolvimento Social

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Data da Assinatura: 10/08/2022.

Amparo Legal: Lei no. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sra. Beatriz Silva Assad - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA

Extrato do Contrato nº 017/2022- Processo nº 24.375/2022 – Ata de Registro de Preços nº 05/2021/FUNEC – Pregão Eletrônico nº 76/2021.

Partes: A FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ e a empresa COMERCIAL AGATA DE ARTESANADO LTDA - CNPJ: 00.363.814/0001-90. Objeto: Confecção de medalhas personalizadas com fornecimento de material para premiação entre os atletas e participantes dos eventos do Circuito Funec de Corrida de Rua, Mountain Bike, Stand UP Padlle promovidos pela Fundação de Esportes de Corumbá. VALOR: R\$ 7.882,00 (sete mil oitocentos e oitenta e dois reais). Conforme Processo Nº 24.375/2022 e Nota de empenho nº272/2022. PRAZO DE EXECUÇÃO: A entrega dos materiais deverá ser em até 15 (quinze) dias, após o recebimento da autorização de fornecimento emitida pela Fundação de Esportes de Corumbá. PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (Três) meses, computados a partir da data de sua celebração. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.812.0103.4170.0000 - Gerenciamento da Fundação de Esportes de Corumbá - 33.90.33.00 –Premiações. Base Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 2.298/2020, Decreto Federal nº10.024/2019, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e demais alterações. Foro: Comarca de Corumbá – MS

Data da Assinatura: 26/08/2022.

Assinam: LUCIANO SILVA DE OLIVEIRA - Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá e a COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA

SEGUNDO TERMO DE APOSTILA

Processo nº. 8196/2020. Contrato Administrativo nº. 012/2020. Concorrência Publica nº. 01/2020. Contratada: Equipe Engenharia Ltda – CNPJ: 82.595.174/0001-09.

Contratante: Município de Corumbá/Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Pelo presente instrumento de 2o Apostilamento Contratual, o MUNICÍPIO DE CORUMBÁ (MS), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, representada por seu titular, Sr. RICARDO CAMPOS AMETLLA, nos autos do Processo Administrativo n.º 8.196/2020, resolve apostilar o contrato administrativo acima referenciado, cujo objeto é a "contratação de empresa de engenharia para execução de obras/serviços de implantação de infraestrutura urbana, pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais – revitalização e desenvolvimento urbano - infraestrutura urbana no Parque Linear das Jaguatiricas – Região do Cristo Velho (Lote 01) e Região do Conjunto Camalote, Previsid e Conjunto Vitória Régia (Lote 02), nesta cidade" com a finalidade de promover reajuste contratual, referente ao 2o período (janeiro/2022 a dezembro/2022), pelo índice SICRO2 - DNIT - PAVIMENTAÇÃO, no percentual de 31,87% (trinta e um vírgula oitenta e sete) sobre o saldo contratual em 31/01/2022, a ser aplicado nas medições a partir de fevereiro/2022, tendo como data-base janeiro/2020, a partir da 19a (décima nona) Medição, que corresponde ao valor de RS 2.074.870,02 (dois milhões, setenta e quatro mil, oitocentos e setenta reais e dois centavos) no Lote 01 e valor de RS 204.163,72 (duzentos e quatro mil, cento e sessenta e três reais e setenta e dois centavos) no Lote 02, conforme cálculo apresentado nas fls. 2017- 2020, de lavra da Superintendente de Obras e Serviços Públicos, Vinicius Lopes Soares de Miranda, Engenheiro Civil - CREA/MS 60.923 D, anuído pela Análise Técnica n.º 499/2021 - CGM, de fls. 2.046-2047A, exarada pela Controladoria Geral do Município, cujos documentos integram este apostilamento, com fulcro nas disposições do art. 65, §8º da Lei n.º 8.666/93. Data da Assinatura: 01/09/2022 – Assina: Gabriella da Cunha Carneiro – Secretária Municipal Adjunta de Infraestrutura e Serviços Públicos.

SEGUNDO TERMO DE APOSTILA

Processo nº. 17365/2020. Contrato Administrativo nº. 019/2020. Concorrência Pública nº. 07/2020. Contratada: Equipe Engenharia Ltda – CNPJ: 82.595.174/0001-09.

Contratante: Município de Corumbá/Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Pelo presente instrumento de 2 o Apostilamento Contratual, o MUNICÍPIO DE CORUMBÁ (MS), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, representada por seu titular, Sr. RICARDO CAMPOS AMETLLA, nos autos do Processo Administrativo n.º 17.365/2020, resolve apostilar o contrato administrativo acima referenciado, com a finalidade de promover o reajuste contratual referente ao terceiro período (março/2022 a abril/2023), pelo índice PAVIMENTAÇÃO, da tabela SICRO 2 DNIT, no índice de 42,62% (quarenta e dois vírgula, sessenta e dois por cento) a partir da 20ª medição que corresponde ao valor de RS 1.067.291,66.(Um milhão, sessenta e sete mil, duzentos e noventa e um reais e sessenta e seis centavos); conforme cálculo apresentado nas fls. 1.147-1.149, realizado pelo Fiscal do Contrato, Vinícius Lopes Soares de Miranda, Engenheiro Civil – CREA/MS 60.923 D, nos termos da Análise Técnica n.º 448/2022 - CGM, de fls. 1.209-1.210, exarada pela Controladoria Geral do Município, cujos documentos integram este apostilamento, com fulcro nas disposições do art. 65, §8º da Lei n.º 8.666/93.Data da Assinatura: 01/09/2022 – Assina: Gabriella da Cunha Carneiro – Secretária Municipal Adjunta de Infraestrutura e Serviços Públicos.

AVISO DE LICITAÇÃO.

O Município de Corumbá/MS torna público, através da Gerência Executiva de Licitações de Obras – GELIC, que fará realizar a abertura da licitação abaixo relacionada, com os licitantes nos termos da Lei 8.666/93 e alterações. CONCORRÊNCIA n.º 03/2021 – Processo n.º 219439/2017. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DE ENGENHARIA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DA SEDE PRÓPRIA DA FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS. Data da Abertura: 06 de outubro de 2022, às 09h00min. O edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, sala de licitação, 1º andar – GELIC – Corumbá-MS – Telefone: (67) 3234-3544, pelo e-mail: licitacoescorumbams@gmail.com e Portal da Transparência no endereço (<http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/>). Corumbá/MS, 02 de setembro de 2022.

Thamiris Lemos Franco – Presidente da GELIC.

Aviso de Suspensão de Licitação

O Município de Corumbá através da Superintendência de Compras e licitação comunica a suspensão do procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 83/2022, Processo nº 10.360/2022, tendo por objeto Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis par atender as demandas das secretarias, fundações e agencias da Prefeitura Municipal de Corumbá por um período de 12 (doze) meses. Oportunamente será designada nova data para realização do certame. Corumbá / MS, 02 de setembro de 2022.

(a) Felipe Inocêncio Rocha de Almeida- Superintendente de Compras e Licitação

Aviso de Repetição de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2020, Decreto Municipal nº 2.247/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 31/2022 - Processo nº 12.657/2021.

Objeto: aquisição de medicamento (micofenolato de mofetil 500 mg) em favor de pacientes decorrente de determinação judicial em face do Município de Corumbá.

Recebimento das propostas: 06/09/2022, às 08h00, ao dia 19/09/2022, às 07h00.

Abertura das Propostas: dia 19 de setembro de 2022 às 09:30h (horário de Brasília).

O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Gerência de Compras e Licitação/Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia> <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail licitacaocorumbams@gmail.com

Corumbá / MS, 02 de setembro de 2022.

Felipe Inocêncio Rocha de Almeida – Superintendente de Compras e Licitação

Aviso de Resultado de Licitação

O Município Corumbá/MS, através da Gerência Executiva de Licitações e Obras - GELIC comunica aos interessados o resultado da licitação: TOMADA DE PREÇOS n.º 27/2022 - Processo Administrativo n.º 7313/2020. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE LETREIRO "EU AMO CORUMBÁ" EM PONTOS TURÍSTICOS – PORTO GERAL, CRISTO REI DO PANTANAL, ESTRADA PARQUE BR262, ENTRADA DA CIDADE E ROTATÓRIA DA FRONTEIRA NA AVENIDA RAMÃO GOMES, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, da qual foi declarada DESERTA.

Corumbá/MS, 02 de setembro de 2022.

Thamiris Lemos Franco – Presidente da GELIC.

Aviso de Resultado de Licitação

O Município Corumbá/MS, através da Gerência Executiva de Licitações de Obras – GELIC, comunica aos interessados o resultado da licitação TOMADA DE PREÇOS n.º 20/2022 – Processo Administrativo n.º 9737/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO EM 14 POÇOS SEMIARTESIANOS E PERFURAÇÃO DE 04 NOVOS POÇOS NA ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, da qual restou julgada como classificada e vencedora do certame a empresa PRESTADORA DE SERVIÇOS NASCIMENTO LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º 10.940.459/0001-29, sendo o valor total de R\$856.637,18 (oitocentos e cinquenta e seis mil seiscientos e trinta e sete reais e dezoito centavos).

Corumbá/MS, 02 de setembro de 2022.

Thamiris Lemos Franco Gonçalves – Presidente da GELIC.

Extrato do Contrato Administrativo n.º. 032/2022 SISP – Adesão á Ata de Registro de Preços n.º. 05/2021 – Pregão Presencial n.º. 02/2021

Município de Corumbá/MS torna pública a adesão a Ata de Registro de Preços n.º 05/2021 e Pregão Presencial n.º 02/2021 da AMMESF – Associação dos Municípios da Bacia do Médio São Francisco inscrita no CNPJ sob n.º. 02.519.886/0001-00, o que faz com base na Lei Federal n.º. 8.666/93 e suas alterações posteriores, na Lei n.º. 10.520/2002 e por simetria no Decreto Federal n.º. 7.892/2013 e demais normas em vigor consoante as especificações seguintes:

Órgão Participantes/Carona: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – CNPJ:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável – CNPJ: 03.330.461.0001-10

Secretaria Municipal de Educação – CNPJ: 03.330.461.0001-10

Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento – CNPJ: 03.330.461.0001-10

Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento – CNPJ: 03.330.461.0001-10

Secretaria Municipal de Governo – CNPJ: 03.330.461.0001-10

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – CNPJ: 03.330.461.0001-10

Secretaria Municipal de Relações Institucionais – CNPJ: 03.330.461.0001-10

Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ: 03.330.461.0001-10

Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social – CNPJ: 03.330.461.0001-10
Fundação de Meio Ambiente do Pantanal – CNPJ: 10.854.141/0001-25
Fundação de Esportes de Corumbá – CNPJ: 02.018.562/0001-98
Fundação de Turismo do Pantanal – CNPJ: 17.375.226/0001-70
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá – CNPJ: 02.598.318/0001-41
Agência Municipal de Transito e Transporte – CNPJ: 33.967.714/0001-22
Agência Municipal Portuária – CNPJ: 29.527.130/0001-69
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor- CNPJ: 44.956.037/0001-63
Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos – CNPJ: 44.944.979/0001-21
Fornecedores Registrados: Consórcio PP – 02, Constituído pelas empresas Construtora Sinarco Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.367.118/0001-40 e Energy Sistem do Brasil Importação Exportação Eireli, inscrita no CNPJ sob nº. 07.004.994/0001-63.
Com valor Registrado de 30.058.743,79 (Trinta milhões cinquenta e oito mil setecentos e quarenta e três reais e setenta e nove centavos)
Vigência de Adesão a Ata: 02/09/2022 a 02/09/2023
Corumbá/MS, 02 de Setembro de 2023.

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Eletrônico nº 78/2022 – Processo Nº 2086/2022
Órgão: Secretaria Municipal de Saúde. O Município de Corumbá, através do Pregoeiro, comunica aos interessados da licitação supracitada, instaurado visando Aquisição de micro-ônibus adaptado para o Projeto de Transporte Sanitário Eletivo, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, tendo como vencedor a empresa KCINCO CAMINHOS E ONIBUS LTDA (08440584000128) com o lote: 1 no valor total de R\$505.000,00 (quinhentos e cinco mil reais).
Corumbá, 02 de setembro de 2022.
Roberto Thadeu Almirão Nantes Komiyama / Pregoeiro.

Aviso de Resultado da Chamada Pública Nº 04/2021 – Processo nº 2.381/2021

Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Chamada Pública para fins de "CREDENCIAMENTO DE PESSOAS, FÍSICAS OU JURÍDICAS, PARA PRESTAÇÃO DE PLANTÕES MÉDICOS DE "CLÍNICO GERAL", NA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - RUE, DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, NO PRONTO SOCORRO, NA UPA E NO SAMU, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES". O Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, Comissão Especial para Realização de Chamamento Público, comunica que atenderam a Chamada Pública supracitada, e apresentaram documentações entre os dias 15 de agosto a 02 de setembro de 2022 os seguintes interessados:

Pessoa Jurídica:

FERREIRA & RAINHA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ 29.162.159/0002-75.
JOÃO PEDRO VALLADAO DE PAULA LTDA, CNPJ 44.776.545/0001-95

Pessoas Físicas:

SAMANTHA SOARES SETTI

DO JULGAMENTO – Após a análise dos documentos apresentados pelos interessados, apresenta-se o seguinte resultado:

Pessoas Jurídicas:

- FERREIRA & RAINHA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ 29.162.159/0002-75, foi considerado credenciado e apto à Contratação conforme estipula o item 6.2 do edital.

- JOÃO PEDRO VALLADAO DE PAULA LTDA, CNPJ 44.776.545/0001-95, foi considerado credenciado e apto à Contratação conforme estipula o item 6.2 do edital.

Pessoas Físicas:



SAMANTHA SOARES SETTI: considerado credenciado e apto à Contratação conforme estipula o item 6.2 do edital.

DO RECURSO – Conforme item 6.5 do edital, divulgado o resultado do credenciamento, as pessoas, físicas ou jurídicas, inabilitadas terão o prazo de 3 (três) dias úteis para recorrer da decisão de sua inabilitação, mediante petição dirigida à Comissão.

Oportunamente, informa-se aos interessados que o prazo para o credenciamento continua vigente e que mesmo os proponentes que foram inabilitados nesta data, podem apresentar nova documentação caso mantenham interesse em se credenciar.

Corumbá-MS, 02 de SETEMBRO de 2022.

(a) Luiz de Albuquerque Melo Filho – Presidente da Comissão Especial para Realização de Chamamento Público

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Eletrônico nº 86/2022 – Processo nº 1026/2022

Órgão: Secretaria Municipal de Educação. O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica aos interessados o resultado do objeto da licitação supracitada, instaurado, visando Contratação de empresa para confecção de camisetas com impressão por meio de sublimação ou impressão digital (silk digital) para os eventos pedagógicos e esportivos da SEMED para o ano de 2022, tendo como vencedoras as empresas: F C SOBRAL ARTIGOS DO VESTUÁRIO (15148472000163) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13 no valor total de R\$65.748,65 (sessenta e cinco mil e setecentos e quarenta e oito reais e sessenta e cinco centavos). G&L INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP (01236234000103) com o lote: 6 no valor total de R\$839,00 (oitocentos e trinta e nove reais).

CORUMBÁ /MS 02 de setembro de 2022.
Roberto Thadeu Almirão Nantes Komiyama / Pregoeiro.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

EDITAL Nº 05/55/2021
Processo nº 5848/2021

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022

Com objetivo de realizar processo licitatório na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço, para registro de preços visando eventual contratação de empresa para fornecimento de alimentação preparada, para atender as demandas das secretarias, fundações e agências da Prefeitura Municipal de Corumbá, a SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, comunica a realização da Intenção de Registro de Preços - IRP Nº 013/2022.

A abertura de prazo para Intenção de Registro de Preços - IRP mostra-se necessária a fim de que as unidades administrativas do Poder Executivo do Município de Corumbá/MS registrem suas demandas de maneira a confirmar suas necessidades de contratação.

O órgão interessado deverá manifestar seu interesse, mediante assinatura do Termo de Participação até o dia 15 de setembro de 2022.

Além do Termo de Participação, deverá ser registrada a requisição com os itens necessários à sua demanda e encaminhado à Gerência Administrativa e Financeira SEGEPLAN, juntamente com a justificativa de consumo e o termo de referência simplificado.

Corumbá/MS, 02 de setembro de 2022.

(a) Felipe Inocêncio Rocha de Almeida- SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO, Eduardo Aguiar lunes - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO.

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2022

Com objetivo de realizar processo licitatório na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço, para registro de preços visando eventual contratação de empresa especializada em locação de estrutura para eventos, para atender as demandas das secretarias, fundações e agências da Prefeitura Municipal de Corumbá, a SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, comunica a realização da Intenção de Registro de Preços - IRP Nº 014/2022.

A abertura de prazo para Intenção de Registro de Preços - IRP mostra-se necessária a fim de que as unidades administrativas do Poder Executivo do Município de Corumbá/MS registrem suas demandas de maneira a confirmar suas necessidades de contratação.

O órgão interessado deverá manifestar seu interesse, mediante assinatura do Termo de Participação até o dia 15 de setembro de 2022.

Além do Termo de Participação, deverá ser registrada a requisição com os itens necessários à sua demanda e encaminhado à Gerência Administrativa e Financeira SEGEPLAN, juntamente com a justificativa de consumo e o termo de referência simplificado.

Corumbá/MS, 02 de setembro de 2022.

(a) Felipe Inocêncio Rocha de Almeida- SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO, Eduardo Aguiar lunes - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO.

ESCOLA DE GOVERNO

EDITAL Nº 05/54/2021
Processo nº 5848/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA ATUAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ MS.

A Escola do Governo de Corumbá, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Decreto nº 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37 IX - CF e Lei Complementar nº 115 de 26 de dezembro de 2007 - inciso IV e VI - art. 2º, torna público aos interessados, desclassificação dos candidatos que não compareceram para entrega de documentação e os que solicitaram final de fila.

AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS I /MOTORISTA DE VEICULO LEVE

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO/MOTIVO
JEFERSON DA SILVA FRANÇA	14.º NÃO COMPARECEU

GESTOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS/ GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS/ PEDAGOGO

NOME	CLASSIFICAÇÃO/MOTIVO
LUCIA HELENA POVOAS	9.º- SOLICITOU FINAL DE FILA

ROMY DE VASCONCELOS CANTO RUPP
Superintendente da EGOV
Dec. "P" nº 05 de 01/01/2022

Corumbá, 01 de setembro de 2022.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA ATUAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ MS.

A Escola de Governo de Corumbá, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Decreto nº 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37 IX - CF e Lei Complementar nº 115 de 26 de dezembro de 2007 - inciso IV e VI - art. 2º, torna público aos interessados, o chamamento dos candidatos classificados no Processo seletivo para entrega de documentação, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

Deverão comparecer com toda a documentação exigida (originais e cópias) .mediante termos e condições constante nesse edital.

Local : Rua Dom Aquino N º 884 - Centro (Secretaria Municipal de Assistência social)

Data: 05/09/2022 (segunda Feira)

AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS I /MOTORISTA DE VEICULO LEVE

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO/Data e horário para entrega de documentos
LEONARDO DOS SANTOS BRAGA	15.º - 05/09/22 às 08h

GESTOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS/ GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS/ PEDAGOGO

NOME	CLASSIFICAÇÃO/Data e horário para entrega de documentos
LUCIA HELENA POVOAS	9.º- 05/09/22 às 08h

DOCUMENTAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

- Registro Geral de Identificação - **RG** ou equivalente;
- Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF; (**atualizado**)
- Título de Eleitor;
- Comprovante de Quitação eleitoral da última eleição;
- Cadastramento no PIS/PASEP; (**atualizado**)
- 01 (uma) fotos 3x4;
- Comprovante de residência atualizada (Luz, Telefone ou Água);
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de nascimento dos filhos dependentes com seus respectivos cadastros de Pessoa Física - CPF**
- Comprovante de escolaridade, conforme a exigência para o cargo, (diploma e/ ou certificado);
- Certificado militar, quando couber;
- Carteira de Identidade Profissional - Quando couber;
- Carteira Nacional de Habilitação - CNH - com a categoria exigida para o cargo, quando couber;
- Certidões passadas na Justiça Estadual, Federal e Eleitoral, observando o respectivo domicílio, de não possuir condenação criminal com trânsito em julgado, nos 05 (cinco) anos). Quando as certidões forem positivas, também deverá apresentar as respectivas certidões de objeto e pré atualizadas de cada um dos processos indicados
- Atestado médico, informando que goza de boa saúde física e mental;
- Declaração de bens e ou Declaração de Imposto de Renda. Caso não faça Declaração de Imposto de Renda, será preenchido no ato da entrega de documentos a Declaração de Bens emitida pelo setor de Recursos humanos - RH
- Declaração que não ocupa cargo, emprego ou função pública, exceto nas hipóteses de acumulações permitidas no inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal - Essa declaração será preenchida no ato da entrega de documentos em formulário próprio emitido pelo setor de Recurso Humanos - RH
- Declaração de Bens;

O candidato (a) convocado (a) que, **não comparecer** para a entrega de documentos e assinatura do contrato no prazo determinado, será automaticamente eliminado, e, para a vaga remanescente será convocado outro candidato, seguindo rigorosamente a ordem de classificação final do processo.

ROMY DE VASCONCELOS CANTO RUPP
Superintendente da EGOV
Dec. "P" nº 05 de 01/01/2022

Corumbá, 01 de setembro de 2022.





SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N° 003/2021

Processo N° 22805/2021

PARTES: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e Marília Almeida Teixeira de Carvalho.

OBJETO: Prestação de serviços para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Gestor de Obras e Projetos- Engenheiro Civil, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objetivo do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento em mais 12 (doze) meses, a contar do fim do prazo ou até que a vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas às fl. 07 dos autos n° 22805/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar Municipal n°. 115, de 26 de dezembro de 2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações realizadas pela Lei Complementar n° 228, de 26 de junho de 2018.

DATA DE ASSINATURA: 29/08/2022.

ASSINAM: Ricardo Campos Ametlla - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e Marília Almeida de Oliveira de Carvalho.

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N° 002/2021

Processo N° 22798/2021

PARTES: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e Mohamad Moussa. OBJETO: Prestação de serviços para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Gestor de Obras e Projetos- Engenharia Elétrica, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objetivo do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento em mais 12 (doze) meses, a contar do fim do prazo ou até que a vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas às fl. 11 dos autos n° 22798/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar Municipal n°. 115, de 26 de dezembro de 2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações realizadas pela Lei Complementar n° 228, de 26 de junho de 2018.

DATA DE ASSINATURA: 30/08/2022.

ASSINAM: Ricardo Campos Ametlla - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e Mohamad Moussa.

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N° 006/2021

Processo N° 22790/2021

PARTES: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e Neilson Flores. OBJETO: Prestação de serviços para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Gestor de Obras e Projetos- Engenheiro Civil, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objetivo do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento em mais 12 (doze) meses, a contar do fim do prazo ou até que a vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas às fl. 07 dos autos n° 22790/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar Municipal n°. 115, de 26 de dezembro de 2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações realizadas pela Lei Complementar n° 228, de 26 de junho de 2018.

DATA DE ASSINATURA: 29/08/2022.

ASSINAM: Ricardo Campos Ametlla - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e Neilson Flores.

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N° 001/2021

Processo N° 22793/2021

PARTES: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e SAID MOHAMAD SAID. OBJETO: Prestação de serviços para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Gestor de Obras e Projetos- Engenharia Elétrica, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objetivo do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento em mais 12 (doze) meses, a contar do fim do

prazo ou até que a vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas às fl. 07 dos autos n° 22805/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar Municipal n°. 115, de 26 de dezembro de 2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações realizadas pela Lei Complementar n° 228, de 26 de junho de 2018.

DATA DE ASSINATURA: 30/08/2022.

ASSINAM: Ricardo Campos Ametlla - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e Said Mohamad Said.

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N° 004/2021

Processo N° 22800/2021

PARTES: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e Vinicius Lopes Soares de Miranda. OBJETO: Prestação de serviços para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Gestor de Obras e Projetos- Engenheiro Civil, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objetivo do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento em mais 12 (doze) meses, a contar do fim do prazo ou até que a vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas às fl. 07 dos autos n° 22800/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar Municipal n°. 115, de 26 de dezembro de 2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações realizadas pela Lei Complementar n° 228, de 26 de junho de 2018.

DATA DE ASSINATURA: 29/08/2022.

ASSINAM: Ricardo Campos Ametlla - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e Vinicius Lopes Soares de Miranda.

RESOLUÇÃO n.º 107 de 01/09/2022

Dispõe sobre a reinstalação da Comissão do Processo de Sindicância, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 217661/2017, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Reinstalar a Comissão do Processo de Sindicância, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 217661/2017, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, a contar de 27/08/2022, conforme CI 1234/2022/CGM;

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 01/09/2022

Assina: RICARDO CAMPOS AMETLLA - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Aviso termo de Retificação

Retifica-se a Publicação do Diário Oficial do Município n.º 2.487 de 01 de Setembro de 2022.

Resolução 108/SISP de 01 de Setembro de 2022.

Onde lê-se: Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrárias"

Leia-se: " Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, e terá duração de 01/09/2022 a 30/09/2022, revogando as disposições em contrárias"

As demais condições permanecem inalteradas.

Corumbá (MS), 02 de Setembro de 2022.

Gabriella da Cunha Carneiro

Respondendo pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Portaria P n° 112, 12 de abril de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

GENÍLSON CANAVARRO DE ABREU, Secretário Municipal de Educação do Município de Corumbá-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados os Extratos dos Aditivos dos Contratos Por Prazo Determinado oriundo de Processo Seletivo Simplificado - Autos n. 17.143/2021, Edital de Abertura n. 012/01/2021, destinado à contratação temporária de Profissionais de Educação - Professores, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, no presente ano letivo, abaixo publicados:

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 260/2022 Processo nº5272/2022.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Luiza Beatriz do Amaral Castello.
Cláusula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é ampliar a carga horária mensal, em caráter temporário, de 20 h (vinte) horas semanais para 32 h (trinta e duas) horas semanais, a contar do dia 29.08.2022 ao dia 30.11.2022 em virtude da justificativa constante da CI nº 1048/2022/SEMED.
Base Legal: Lei Complementar nº 115 de 26 de dezembro de 2007, suas alterações pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018, a Lei Complementar n. 150 de 4 de abril de 2012, o Contrato Administrativo n. 260/2022 e o Parecer Jurídico às fls. 67 a 71.
Data de assinatura: 27 de agosto de 2022.
Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Luiza Beatriz do Amaral Castello.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 348/2022 Processo nº11414/2022.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Pamella Katiele Santos Rodrigues dos Santos.
Cláusula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é ampliar a carga horária mensal, em caráter temporário, de 10 h (dez) horas semanais para 30 h (trinta) horas semanais, a contar do dia 26.07.2022 ao dia 25.04.2023 em virtude das justificativas apresentadas às fls.68 a 71, dos autos n. 11.414/2022.
Base Legal: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal o disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Complementar nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.
Data de assinatura: 25 de julho de 2022.
Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Pamella Katiele Santos Rodrigues dos Santos.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 276/2022 Processo nº7488/2022.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Viviane Beatriz Moreira.
Cláusula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é ampliar a carga horária mensal, em caráter temporário, de 20 h (vinte) horas semanais para 30 h (trinta) horas semanais, a contar do dia 01.08.2022 ao dia 10.03.2023 em virtude das justificativas apresentadas na CI nº 1034/2022/SEMED.
Base Legal: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115 de 26 de dezembro de 2007, suas alterações pela Lei Complementar nº 228 de 26 de junho de 2018, a Lei Complementar n. 150 de 4 de abril de 2012, o Contrato Administrativo n. 276/2022 e o Parecer Jurídico às fls. 62 a 65.
Data de assinatura: 29 de julho de 2022.
Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Viviane Beatriz Moreira.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 067/2022 Processo nº4320/2022.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Vivian Conceição Benevides Atagiba Pinheiro.
Cláusula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é ampliar a carga horária mensal, em caráter temporário, de 20 h (vinte) horas semanais para 40 h (quarenta) horas semanais, a contar do dia 01.08.2022 ao dia 30.11.2023 em virtude das justificativas apresentadas na CI nº 1044/2022/SEMED.
Base Legal: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115 de 26 de dezembro de 2007, suas alterações pela Lei Complementar nº 228 de 26 de junho de 2018, a Lei Complementar n. 150 de 4 de abril de 2012, o Contrato Administrativo nº 067/2022 e o Parecer Jurídico às fls.63 a 67.
Data de assinatura: 29 de julho de 2022.
Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Vivian Conceição Benevides Atagiba Pinheiro.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 004/2022 Processo nº9099/2022.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Alessandra Breta Normandia Marinho.
Cláusula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é ampliar a carga horária mensal, em caráter temporário, de 32 h (trinta e duas) horas semanais para 40 h (quarenta) horas semanais, a contar do dia 09.08.2022 ao dia 30.11.2022 em virtude das justificativas apresentadas na CI nº 1012/2022/SEMED.
Base Legal: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115 de 26 de dezembro de 2007, suas alterações pela Lei Complementar nº 228 de 26 de junho de 2018, a Lei Complementar nº 150 de 4 de abril de 2012, o Contrato Administrativo n. 004/2022 e o Parecer Jurídico às fls.74 a 77.
Data de assinatura: 08 de agosto de 2022.
Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Alessandra Breta Normandia Marinho.

GENÍLSON CANAVARRO DE ABREU, Secretário Municipal de Educação do Município de Corumbá-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados os Termos Aditivos de Supressão de Jornada de Trabalho aos Contratos por Prazo Determinado, referentes aos profissionais que atuaram no Projeto Correção de Fluxo da Secretaria Municipal de Educação de Corumbá - MS, abaixo publicados:

TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE JORNADA TRABALHO-

Contrato por Prazo Determinado Nº258/2022-Processo Nº 8020/2022.
PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Leidy Aparecida de Campos.
Cláusula Primeira: O presente aditivo tem por objeto a supressão de 20 h (vinte) horas semanais da carga horária de trabalho, a partir do dia 20 de agosto de 2022, em consonância a justificativa constante na CI nº 1013/2022/ SEMED.
Cláusula Segunda: Com a presente supressão a carga horária total da contratada volta a ser 20 h (vinte horas) semanais, conforme o Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 258/2022.
Base Legal: Contrato Administrativo nº 258/2022,Cláusula 8.5 do Edital de Abertura nº 17.143/2021,Parecer Jurídico às fls.57a 61, Lei Complementar nº 115 de 26 de dezembro de 2007, suas alterações pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018 e a Lei Complementar nº150 de 4 de abril de 2012.
Data de assinatura: 19 de agosto de 2022.
Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Leidy Aparecida de Campos.

TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE JORNADA TRABALHO- Contrato por Prazo Determinado Nº216/2022-Processo Nº 4894/2022.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Mercedes Rodrigues.
Cláusula Primeira: O presente aditivo tem por objeto a supressão de 12 h (doze) horas semanais da carga horária de trabalho, a partir do dia 20 de agosto de 2022, em consonância a justificativa constante na CI nº 1013/2022/ SEMED.
Cláusula Segunda: Com a presente supressão a carga horária total da contratada volta a ser 20 h (vinte) horas semanais, conforme o Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 216/2022.
Base Legal: Contrato Administrativo nº 216/2022,Cláusula 8.5 do Edital de Abertura nº 17.143/2021,Parecer Jurídico às fls.57 a 61, Lei Complementar nº 115 de 26 de dezembro de 2007, suas alterações pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018 e a Lei Complementar nº 150 de 4 de abril de 2012.
Data de assinatura: 19 de agosto de 2022.
Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Mercedes Rodrigues.

TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE JORNADA TRABALHO- Contrato por Prazo Determinado Nº074/2022-Processo Nº 4249/2022.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Allana Louise Cedron Brasil.
Cláusula Primeira: O presente aditivo tem por objeto a supressão de 20 h (vinte) horas semanais da carga horária de trabalho, a partir do dia 25 de agosto de 2022, em consonância a justificativa constante na CI nº 1043/2022/ SEMED.
Cláusula Segunda: Com a presente supressão a carga horária total da contratada volta a ser 20 h (vinte horas) semanais, conforme o Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 074/2022.
Base Legal: Contrato Administrativo nº 074/2022,Cláusula 8.5 do Edital de Abertura nº 17.143/2021,Parecer Jurídico às fls.71 a 75, Lei Complementar nº 115 de 26 de dezembro de 2007, suas alterações pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018 e a Lei Complementar nº 150 de 4 de abril de 2012.
Data de assinatura: 29 de agosto de 2022.
Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Allana Louise Cedron Brasil.

TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE JORNADA TRABALHO- Contrato por Prazo Determinado Nº145/2022-Processo Nº 5163/2022.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Cleonice Brandão de Souza.
Cláusula Primeira: O presente aditivo tem por objeto a supressão de 12 h (doze) horas semanais da carga horária de trabalho, a partir do dia 24 de agosto de 2022, em consonância a justificativa constante na CI nº 1037/2022/ SEMED.
Cláusula Segunda: Com a presente supressão a carga horária total da contratada volta a ser 20 h (vinte horas) semanais, conforme o Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 145/2022.
Base Legal: Contrato Administrativo nº 145/2022,Cláusula 8.5 do Edital de Abertura nº 17.143/2021,Parecer Jurídico às fls.59 a 63, Lei Complementar nº 115 de 26 de dezembro de 2007, suas alterações pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018 e a Lei Complementar nº 150 de 4 de abril de 2012.
Data de assinatura: 26 de agosto de 2022.
Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Cleonice Brandão de Souza.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO “P” Nº 45/2022 - PROCESSO Nº 25011/2022.

PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Adrielle Maressa Chaves de Assumpção.
OBJETO: Prestação de serviços para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições para o cargo de Técnico de Atividades Institucionais II - Técnico de Apoio Institucional - Orientador Social, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
VALOR MENSAL: R\$ 2.144,14 (Dois mil, cento e quarenta e quatro reais e quatorze centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0242 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA
024292 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0101 - Desenvolvimento Social
2635 - Bloco Proteção Social Básica - BPSB
8667 - Bloco Proteção Social Especial - BPSE



31.90.04.00 - Contratação Por Tempo Determinado
 100000
 129000
 182000
 2636 - Desenvolvimento de Ações da Assistência Social
 31.90.04.00 - Contratação Por Tempo Determinado
 DURAÇÃO: O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
 DATA DE ASSINATURA: 01/09/2022.
 BASE LEGAL: Artigo 37, IX, da Constituição Federal, e art. 2º, incisos IV e IX, da Lei Complementar Municipal nº 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.
 ASSINAM: Amanda Cristiane Balancieri Lunes - Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Adrielle Maressa Chaves de Assumpção - Contratada.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Resolução nº 063 de 02 de setembro de 2022

Designar servidor para responder pela Gerência Administrativa e Financeira da Secretaria Municipal de Saúde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

RESOLVE:

- Art. 1º.** Designar **Cristiane Sabadin**, Matrícula 12827, para responder pela Gerência Administrativa e Financeira no período de 01 de setembro de 2022 a 02 de setembro de 2022.
- Art.2º** A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.
- Art.3º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de setembro de 2022.
 Corumbá, 02 de setembro de 2022.

Beatriz Silva Assad
 Secretária Municipal de Saúde
 Decreto "P" nº 194 de 01.06.2022

RESOLUÇÃO n.º 064 de 02/09/2022

Dispõe sobre a reinstalação da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 37.037/2019, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

- Art. 1º** Reinstalar a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 37.037/2019, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, conforme CI 1250/2022/CGM;
- Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Corumbá-MS, 02/09/2022
 Assina: BEATRIZ SILVA ASSAD - Secretária Municipal de Saúde

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 16/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, com sede nesta cidade, na Rua Gabriel Vandoni de Barros nº 01, Bairro Dom Bosco, através de seu Secretário Municipal de Infraestrutura, e Serviços Públicos, NOTIFICA através do presente **EDITAL, com base no que dispõe o artigo 02 da LEI Complementar 102/2007, e Lei Municipal 1860/2005** o proprietário / responsável abaixo relacionado para comparecer à **Coordenação de Fiscalização e Posturas**, na Avenida General Rondon nº 985, (Centro) a fim de regularizar a situação inerente ao imóvel de sua propriedade ou sob sua responsabilidade, **NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA EDITAL**, sob pena de lavratura do **AUTO DE INFRAÇÃO**.

Nº DA NOTIFICAÇÃO	PROPRIETÁRIO	DATA DA EMISSÃO
2021	Violette Robbin Mali e Outros	02/09/2022

Corumbá, 02 de Setembro 2022.

Eliane Carmen Simões
 Fiscal de Posturas Municipal
 Matrícula: 440

AGÊNCIA MUNICIPAL PORTUÁRIA

PORTARIA "P" AGEMP Nº 14, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL PORTUÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município c.c art. 1º, I do Decreto nº 1.739, de 12 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **UALISSON SOARES DE ARRUDA** no cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental III, símbolo DAG-07, na Agência Municipal Portuária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

JOSÉ TADEU VIEIRA PEREIRA
 Diretor-Presidente da AGEMP

DIOCORUMBÁ

Acompanhe os atos oficiais do Executivo Municipal gratuitamente pela internet. As edições do Diário Oficial de Corumbá estão disponíveis no site do.corumba.ms.gov.br.

Prefeitura Municipal de
 Corumbá